



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Pernambuco

Decreto Lei nº 246/66

Abre crédito suplementar na ordem de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000)

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe faculta a Lei de nº-220 de 10 de novembro de 1.965, atendendo ao disposto no artigo 43/da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, baixa o presente Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na importância de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000) -/destinado ao refôrço da verba abaixo especificada:

40-SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENCARGOS GERAIS:

40.2-SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - 09- Despesas de Custeio.

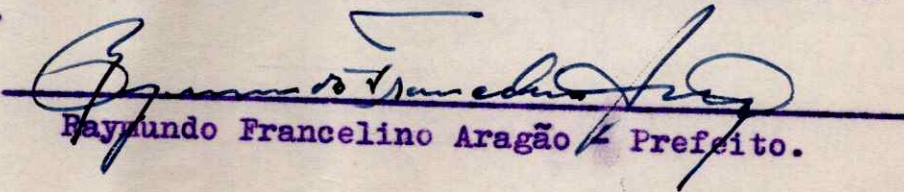
3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

c) Percentagem aos Agentes Arrecada-
dores.....Cr\$ 1.000.000

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 01 de outubro de 1.966.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.